

CNPJ: 05.193.073/0001-60

OFÍCIO 02/2019- FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

São Miguel do Guamá, 03 de MAIO de 2019

Ao
Secretario de Assistência Social

Assunto: Adesão a Ata Referente Material de Higiêne e Limpeza - processo 9/2018-0046

Srº Secretário,

Honrado em cumprimenta-los, fazemos uso do presente para solicitar adesão ao processo nº 9/2018-0046 referênte a aquisição de Material de Higiêne e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social.

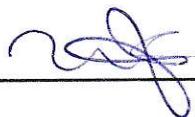
Haja vista que, durante o processo de montagem das dotações orçamentarias para o exercício de 2019 Foram desmembrado do Fundo Municipal de Assistência Social as seguintes dotações:

- 2135 - PAC/Abrigo
- 2133 – CT/ CONSELHO TUTELAR
- 2136- CMDCA

Sendo assim será necessário a aprovação desta empresa para que haja o processo de **CARONA** para as dotações descritas acima, com a finalidade de dar continuidade nos serviços

Certo de que a solicitação será atendida, fique com os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Wagner Lima Santos

Secretário M. de Trabalho e Assistência Social

Decreto N° 104C/2017





JUSTIFICATIVA

Trata-se do Processo Pregão Presencial nº 9/2018-0046, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, o qual pretende o Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente aderir a Ata de Registro de Preços formalizada no presente processo.

Justifica-se o presente pedido de adesão, considerando os preços praticados na referida ata, a disponibilidade do fornecedor e seu aceite, a quantidade aderida, bem como a vantajosidade e eficiência da contratação pretendida.

Em que pese o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (carona) ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (Gerenciador), faz-se necessária a presente adesão, considerando o desmembramento Orçamentário no Exercício Financeiro de 2019, no que diz respeito a autonomia financeira com dotação orçamentária específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por tais razões, justifica-se o referido pedido.

Nesses termos pede e espera deferimento.

São Miguel do Guamá – Pará, 03 de Maio de 2019.

Wagner Lima Santos
Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente